

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº                      , DE 2015.**  
**(Do Sr. Áureo)**

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça sobre o Programa Crack, é possível vencer.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Exª. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Justiça os seguintes questionamentos sobre o Programa Crack, é Possível Vencer:

- a) Qual foi a aplicação efetiva de recursos nas ações do Programa Crack, é Possível Vencer nos anos de 2013 e 2014?
- b) Existe uma avaliação global do citado programa? Caso positivo, anexar relatórios à resposta.
- c) Qual foi o aumento da quantidade de profissionais na atenção aos usuários de drogas ilegais no período de 2013 até os dias atuais?
- d) Quais são as ações de prevenção, tratamento e repressão previstas para serem desenvolvidas em 2015?

- e) Foi realizada uma avaliação do formato do programa em si? Avaliou-se a eficácia da descentralização das ações do Programa?
- f) Houve aumento na quantidade de vagas para atendimento ao usuário de drogas nos CAPS AD? Caso positivo, detalhar a distribuição dessas vagas pelos municípios.
- g) Existe avaliação sobre a recidiva após um tratamento considerado bem sucedido?
- h) No que diz respeito à prevenção do uso de drogas ilícitas, quais são as principais ações a serem implementadas em 2015?
- i) Existe alguma avaliação sobre a qualidade da articulação entre os entes federados na execução do Programa Crack, é Possível Vencer? Caso positivo, incluir resumo executivo na resposta.

Sala das Sessões, em            de            de 2015.

Deputado Áureo